



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PARECER Nº 005/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS e ORÇAMENTO.

Assunto: Parecer da Prestação de Contas do exercício de 2016.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeira, Estado de Santa Catarina, reuniu-se para análise detalhada do **Processo PCP 17/00437205**, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que exarou o Parecer Prévio n. 0093/2017 recomendando ao Poder Legislativo a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Bandeira referentes ao exercício financeiro de 2016.

Com relação aos aspectos legais, esta Comissão recomenda a APROVAÇÃO das referidas contas e, com fulcro no artigo 170 do Regimento Interno da Casa, apresenta o respectivo **Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2018**, que deverá ser submetido ao Plenário, sendo assegurado o debate em relação ao mérito da matéria.

Este é o Parecer.

Bandeirante/SC, 11 de Dezembro de 2018.

MARCIANO PERASSOLI
Presidente da Comissão

CLAUDINEI ZIMMERMANN
Vice-Presidente da Comissão

VALDECIR FAGUNDES
Relator da Comissão

Aprovado por:

Unanimidade (X)

Maioria ()

em 11 / 12 / 2018